



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8162023866

QUINTA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO Nº 816

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8162023866

SUMÁRIO

►GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1473/2023	2
LEI Nº 1474/2023	2
►SECRETARIA DE FINANÇAS	2
DECRETO Nº 137/2023	2
DECRETO Nº 141/2023	3
DECRETO Nº 142/2023	3
►IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO	3
RESOLUÇÃO Nº 02/2023	3
►CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO	3
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1473/2023 DE - 17/10/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.882,38 (Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
135 - 3.3.90.30.00.00 33495	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
158 - 3.3.90.30.00.00 33495	MATERIAL DE CONSUMO 8.882,38
Total Suplementação: 18.882,38	

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
138 - 3.3.90.39.00.00 33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
160 - 3.3.90.39.00.00 33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.882,38
Total Redução: 18.882,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
17/10/2023 14:48
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1474/2023 - DE 17/10/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
140 - 4.4.90.52.00.00 31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00
Total Suplementação: 55.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00. - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária	31500	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
17/10/2023 14:48
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

Decreto nº 137/2023 de 11/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1406/2022 de 01/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$286.565,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
62 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
135 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO
143 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.079	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS
219 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.500,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.364.0002.2.073	INCENTIVO A ESTUDANTES
231 - 3.3.90.18.00.00	01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 5.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
248 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPELZINHO VERMELHO
263 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.003.12.367.0011.2.046	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
278 - 3.3.70.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES 4.500,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
325 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
378 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
378 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Suplementação	
16	SECRETARIA DE ESPORTES
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.2.051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES
441 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 3.000,00
443 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.565,00
Total Suplementação:	
286.565,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
07.001.10.122.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.067,04
117 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.957,64
118 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.040,00
119 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.344,06
120 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 591,26
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO
142 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.079	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS
218 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.500,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
244 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.660,43
248 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
09.003.12.361.0011.2.039	01107 TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL
251 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPELZINHO
264 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10	SECRETARIA DE CULTURA
10.002	DIVISÃO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO
288 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.04.122.0005.2.053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E
308 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.810,59
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
342 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.638,98

Redução			
344 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
384 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.390,00
12.002		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.26.782.0015.2.094		ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS	
412 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
16		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
438 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.565,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
17.001.06.122.0002.2.111		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA	
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
18.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
18.001.22.661.0013.2.113		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			286.565,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 11 de Setembro

de 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito
Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 15/09/2023 14:13

Decreto nº 141/2023 de 21/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1464/2023 de 12/09/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
381 - 4.4.90.52.00.00	31817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
Total Suplementação:			800.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.04 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição Rolo	800.000,00
Total da Receita:	800.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 21 de Setembro

de 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito
Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 25/09/2023 17:26

Decreto nº 142/2023 de 21/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1465/2023 de 12/09/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$271.770,85 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.052		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
319 - 4.4.90.51.00.00	31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.672,77
11.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.16.482.0008.1.017		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS E RURAIS	
363 - 4.4.90.51.00.00	31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	241.098,08
Total Suplementação:			271.770,85

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 2.2.1.3.01.0.1.03 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre - Principal - Fonte: 31501	271.770,85
Total da Receita:	271.770,85

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 21 de Setembro

de 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito
Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 25/09/2023 17:26

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: "Dispõe sobre a alteração no Comitê de Investimentos no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto De Previdência e Assistência Do Município De Ângulo - Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos ditames do artigo 76 da Portaria MTP nº 1467/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração na composição do Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO – IPAM, o qual passará a ser constituído da seguinte forma:

- I – ANTONIO CARLOS DA SILVA
- II- ALEXISANDRI FERREIRA;
- III- SILVANA APARECIDA DE SOUZA.

Art. 2º. A presidência do comitê será exercida pelo servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ângulo, em 19 de outubro de 2023.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

	CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023																																								
DATA: 19/10/2023																																									
CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO																																									
CONTRATADO(A)																																									
Fornecedor: JOSELI MENDITE DAGUANO 00632501952 CNPJ: 46.365.911/0001-13 Insc. Estadual: Endereço: ANTONIO CEZÁRIO, 198 Bairro: CENTRO Cidade: IGUARAÇU - PR CEP: 86.750-000 Telefone:																																									
ITEM(S)																																									
<table><thead><tr><th>Lot</th><th>Orde</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Qtde.</th><th>V. Unitário</th><th>V. Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>715</td><td>Higienização em Aparelho de Ar Condicionado Piso/Teto 36.000 a</td><td>UN</td><td>3</td><td>350,00</td><td>1.050,00</td></tr><tr><td>1</td><td>2</td><td>716</td><td>Higienização em Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 a 30.000</td><td>UN</td><td>4</td><td>140,00</td><td>560,00</td></tr><tr><td>1</td><td>3</td><td>717</td><td>Carga de Gás e Reparo em Aparelho de Ar Condicionado Split</td><td>UN</td><td>1</td><td>340,00</td><td>340,00</td></tr><tr><td colspan="7">Total:</td><td>1.950,00</td></tr></tbody></table>	Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	1	1	715	Higienização em Aparelho de Ar Condicionado Piso/Teto 36.000 a	UN	3	350,00	1.050,00	1	2	716	Higienização em Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 a 30.000	UN	4	140,00	560,00	1	3	717	Carga de Gás e Reparo em Aparelho de Ar Condicionado Split	UN	1	340,00	340,00	Total:							1.950,00	
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total																																		
1	1	715	Higienização em Aparelho de Ar Condicionado Piso/Teto 36.000 a	UN	3	350,00	1.050,00																																		
1	2	716	Higienização em Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 a 30.000	UN	4	140,00	560,00																																		
1	3	717	Carga de Gás e Reparo em Aparelho de Ar Condicionado Split	UN	1	340,00	340,00																																		
Total:							1.950,00																																		
OBJETO Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e higienização nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ângulo.																																									
JUSTIFICATIVA A Manutenção Preventiva tem como objetivo garantir um funcionamento contínuo dos equipamentos de ar condicionado, prolongar sua vida útil, mantendo os dentro dos padrões operacionais, garantir a qualidade do ambiente e dos bens. Então, considerando a questão sanitária e a real e necessária manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal, a fim de se evitar inclusive a ocorrência de danos aos aparelhos e garantir um regular funcionamento, permitindo a realização da adequada e satisfatória prestação dos serviços, observando ainda o clima da região, o qual apresenta forte calor, se faz necessária a contratação para a manutenção dos ares.																																									
DESPESA																																									
<table><thead><tr><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>0100101031000120013390390000</td><td>1005</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td></tr></tbody></table>	Programática	Fonte	Descrição	0100101031000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																																			
Programática	Fonte	Descrição																																							
0100101031000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																																							
EMBASAMENTO LEGAL Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Parecer Jurídico.																																									
 Assinatura digital de ANGULO CÂMARA MUNICIPAL 01508550000150 PR, Brasil, em 19 de outubro de 2023 SUA/PT (4, 01508550000150) SUA/PT (4, 01508550000150) SUA/PT (4, 01508550000150) 2023.10.19.11 MARCELO COVRE Presidente do Legislativo																																									

Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Página 4 de 4